

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DA MAIA

MEDIDAS DE APOIO SOCIOECONÓMICO

A propósito das medidas de apoio socioeconómico decretadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, no dia 22 de Março de 2020, no âmbito da declaração do estado de emergência por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, venho comunicar e esclarecer o seguinte:

1. As empresas que pretendam beneficiar da medida que as isenta do pagamento das Componentes Fixas de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos, por se terem visto obrigadas a suspender a respectiva actividade, devem preencher o designado “*Formulário anexo 1*”, disponibilizado no site dos Serviços Municipalizados da Maia, e enviá-lo para o endereço de correio electrónico covid19@smeas-maia.pt, juntando-lhe declaração do Contabilista Certificado que ateste estar a empresa com actividade suspensa, bem como a data de início da suspensão.
2. A medida relativa ao desconto de 40% na factura de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos, será concedida a todos os consumidores domésticos que comprovem que, no respectivo agregado familiar, alguém (qualquer um dos elementos) teve uma quebra superior a 30% no rendimento de trabalho neste período.

Para tal, devem preencher o requerimento “*Formulário Anexo 2*”, disponibilizado no site dos Serviços Municipalizados da Maia, e enviá-lo para o endereço de correio electrónico covid19@smeas-maia.pt.

Caso seja o próprio – titular do contrato – deve juntar declaração da Segurança Social, indicando o apoio social de que está a beneficiar (apoio a dependentes, lay-off, etc) ou, no caso de despedimento ou não renovação do contrato, deverá apresentar a declaração da Entidade Patronal, emitida para ser entregue no Centro de Emprego.

No caso de se tratar de um elemento do agregado familiar, que não o titular do contrato, acresce a entrega de documento que ateste a composição daquele agregado (Declaração do IRS).

3. Para quaisquer esclarecimentos adicionais, poderá ligar para o número de apoio 229430869 ou enviar e-mail para o endereço seguinte: covid19@smeas-maia.pt.

4. Caso tenha dificuldade de pagamento dos documentos de facturação emitidos neste período, poderá fazê-lo em 6 prestações mensais, com início em Julho e término em Dezembro de 2020.

5. As medidas em questão, anunciadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, serão aplicadas aos consumos realizados nos meses de Março, Abril e Maio.

O benefício daquelas medidas será aplicado na emissão das facturas posteriores ao deferimento do requerimento apresentado pelo consumidor.

6. As medidas que isentam as empresas do pagamento das componentes fixas K, bem como a medida que reduz em 40% o valor da factura de cada família, serão aplicadas cumulativamente com as outras medidas.

7. As empresas e os estabelecimentos que não encerraram, terão um desconto de 50% na factura mensal de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos.

Aos consumidores domésticos serão aplicados os escalões seguintes:

- 1º escalão: 0 – 10 m³ 0,62€/m³
- 2º escalão: superior a 10m³ 1,00€/m³

Maia, Março de 2020

O DIRECTOR - DELEGADO